



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/09/2026

Edição nº 2105/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EDITAL SEDUC - CAE Nº 01/2026 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DO	
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
ADESÃO À ATA DE REGISTRO 07/2025	5
ATO AUTORIZADOR	5
ATO AUTORIZADOR	5
ATO AUTORIZADOR	5
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.989/2026	6
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026	6
EDITAL Nº 86/2026	6
EDITAL Nº 87/2026	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	7
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 - AO CONTRATO 80/2026	7
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 23/2026 - REAJUSTE	8
TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 208/2024 - UNILATERAL	8
TERMO DE CONTRATO 196/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
EDITAL 0198/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	11
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.801/2026	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC - CAE Nº 01/2026 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

A **Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente - SP**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, com a **Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, com a legislação municipal aplicável e demais disposições pertinentes, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado a regulamentar o processo de indicação e eleição dos representantes do segmento de **pais de estudantes** para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Presidente Prudente.

O exercício do mandato de Conselheiro de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

1. DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha dos representantes do segmento de **pais de estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Presidente Prudente**, para composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 2º Serão escolhidos, por meio de Assembleia Específica:

I - **02 (dois) membros titulares**, representantes de pais de estudantes; e

II - **02 (dois) membros suplentes**, representantes do mesmo segmento.

Parágrafo único. Os representantes deverão ser indicados pelos **Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres - APMs ou entidades similares**, nos termos da legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderá ser indicado para participar do processo eleitoral o pai, a mãe ou responsável legal por estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino de Presidente Prudente, desde que indicado pelo respectivo Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres - APM ou entidade similar.

Art. 4º A indicação deverá ser deliberada pela entidade responsável e devidamente registrada em ata.

§ 1º Cada Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidade similar poderá indicar **01 (um) candidato** para participar do processo de escolha.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada dos documentos previstos neste Edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º Não poderão ser indicados para compor o Conselho de Alimentação Escolar:

I - o Ordenador de Despesas;

II - o Coordenador da Alimentação Escolar;

III - o Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE;

IV - o Secretário Municipal de Educação; e

V - pessoas que exerçam funções que apresentem proximidade ou semelhança com as atribuições previstas nos incisos anteriores, quando houver situação capaz de comprometer a independência necessária ao exercício do controle social.

4. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 6º Os Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres - APMs ou entidades similares interessadas deverão realizar a indicação de seu





representante no período de **03 a 08 de setembro de 2026**.

Art. 7º A unidade escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação:

I – ficha de inscrição do candidato, devidamente preenchida;

II – cópia da ata do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres – APM ou entidade similar na qual conste a indicação do representante;

III – documento ou declaração que comprove que o candidato é pai, mãe ou responsável legal por estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino; e

IV – demais informações necessárias ao cadastramento do candidato.

Art. 8º A documentação deverá ser encaminhada até **16 horas do dia 08 de setembro de 2026**, para o endereço eletrônico scseducpp@gmail.com ou via memorando ao Conselho de Alimentação Escolar, via 1Doc.

§ 1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo previsto neste Edital.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação verificar o atendimento aos requisitos formais para participação no processo eleitoral.

5. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º A análise das indicações e dos documentos apresentados será realizada no dia **09 de setembro de 2026**.

Art. 10. A relação dos candidatos habilitados será divulgada no dia **09 de setembro de 2026**, pelos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital poderá resultar no indeferimento da candidatura.

6. DA ASSEMBLEIA ESPECÍFICA E DA ELEIÇÃO

Art. 11. A escolha dos representantes do segmento de pais de estudantes ocorrerá em **Assembleia Específica**, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Art. 12. A Assembleia será realizada no dia **11 de setembro de 2026, às 09 horas**, no **CEFOPPE - Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação**, localizado na **Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP**.

Art. 13. Antes do início da votação será realizado o credenciamento dos participantes aptos a votar, mediante conferência das informações e assinatura da lista de presença.

Art. 14. A votação será realizada entre os candidatos regularmente habilitados nos termos deste Edital.

§ 1º Cada eleitor terá direito a **01 (um) voto**.

§ 2º A votação será pessoal, não sendo admitido voto por procuração.

§ 3º Encerrada a votação, a apuração será realizada imediatamente e poderá ser acompanhada pelos presentes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de votos recebidos.

§ 1º Serão considerados eleitos:

I – o **1º e o 2º candidatos mais votados**, como membros titulares;

II – o **3º e o 4º candidatos mais votados**, como membros suplentes.

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados, devendo o procedimento ser registrado em ata.

8. DA ATA E DO RESULTADO

Art. 16. Todo o processo de escolha será registrado em **Ata da Assembleia Específica**, contendo, no mínimo:





- I - data, horário e local da Assembleia;
- II - relação dos participantes;
- III - relação dos candidatos habilitados;
- IV - forma de realização da votação;
- V - quantidade de votos recebidos por cada candidato;
- VI - resultado da eleição; e
- VII - identificação dos representantes eleitos como titulares e suplentes.

Art. 17. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia **14 de setembro de 2026**, mediante publicação ou divulgação pelos meios oficiais da Administração Municipal.

9. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 18. Após a conclusão do processo eleitoral, os nomes dos representantes escolhidos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências relativas à nomeação, observada a legislação vigente.

Art. 19. Os representantes eleitos por meio do presente processo integrarão o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Presidente Prudente em mandato de transição, com vigência a partir da respectiva nomeação até 31 de outubro de 2027.

§ 1º O encerramento do mandato em 31 de outubro de 2027 decorre da regra de transição prevista no art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, para fins de unificação nacional dos períodos de mandato dos Conselhos de Alimentação Escolar.

§ 2º A partir de 1º de novembro de 2027, terá início o primeiro mandato unificado nacionalmente do Conselho de Alimentação Escolar, com vigência até 31 de outubro de 2031, observadas as eleições e indicações a serem realizadas na forma da legislação vigente.

§ 3º A participação no presente mandato de transição não impede nova indicação ou eleição do representante para o mandato subsequente, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/09/2026
Período de indicação e inscrição	03 a 08/09/2026
Análise das indicações	09/09/2026
Divulgação dos candidatos habilitados	09/09/2026
Assembleia Específica e eleição	11/09/2026
Divulgação do resultado	14/09/2026
Encaminhamento para nomeação	A partir de 14/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação no Conselho de Alimentação Escolar é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 21. A inscrição e participação no processo de escolha implica ciência e concordância com as disposições constantes neste Edital.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, a legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Art. 23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2026.

Karina Gomes





Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 2f764f59-3789-4aa1-84c4-646b391e709e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO 07/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — Órgão Gerenciador da ata: CIDESAT/MT — Processo Licitatório: Pregão eletrônico nº04/2025 - OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil (playgrounds) destinados a praças e parques públicos municipais - VALOR: R\$ 2.644.100,00.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de setembro de 2026.

Código identificador: 33be8cd5-2842-4b4c-8ec0-07e75e7b2362

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: D C LUCAS, LUCAS & LUCAS TURISMO LTDA - OBJETO: DESPESA DE VIAGEM PACIENTE - JUDICIAL - Processo Administrativo nº 15676/2026 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, II, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de setembro de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: b6f9ddbe-dd0a-454f-94ec-092a4733e980

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADOS: ALESSANDRO MARCELO OLIVEIRA VALENTIM; MARCELO JUNIOR CEBOTAR ARAUJO; OLHO NU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; SHEILA ALVES DE SOUZA - OBJETO: Credenciamento de agentes culturais, interessados em firmar Termo de Compromisso para prestação de atividades culturais no Município de Presidente Prudente considerando a programação de eventos e ações a serem realizados através da Secretaria Municipal de Cultura, mediante credenciamento - Processo Administrativo nº 7.037/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação para credenciar: ALESSANDRO MARCELO OLIVEIRA VALENTIM; MARCELO JUNIOR CEBOTAR ARAUJO; OLHO NU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; SHEILA ALVES DE SOUZA FUNDAMENTO: art. 74, inc. IV, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de setembro de 2026

Paulo Sílvio da Costa Sanches - Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 3b9c37bc-c6d5-45ef-a7df-725fab251233

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - OBJETO: EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS - COLONOSCOPIA - Processo Administrativo nº 14860/2026 - Decido pela Dispensa de Licitação para contratar: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA FUNDAMENTO: art. 75, XI, da lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de setembro de 2026

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: e6802fff-2a72-4c20-9abb-efd4908286ba





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.989/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 14.989/2026 OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em aula de dança adaptada INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/09/2026 às 9h00.

DATA DA DISPUTA: 10/09/2026 às 9h00

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 8e7fe0d5-1c2d-4be1-aa6d-3750a3048ab5

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — EDITAL: 45/2026 — MODALIDADE: Pregão Eletrônico — OBJETO: Registro de preços para contratação de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP) — ABERTURA: às 09:00 hs do dia 17/09/2026 - INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 995f27f9-c2ab-4af1-8fb7-610d3e600387

EDITAL Nº 86/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA.

CNPJ: 14.112.394/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 587/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

2 - 50.183.327 VANDERSON DANILO SILVA.

CNPJ: 50.183.327/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 589/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

3 - 50.183.327 VANDERSON DANILO SILVA.

CNPJ: 50.183.327/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 590/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

4 - ZIMBRAO COMERCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA.

CNPJ: 08.693.321/0004-73

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 591/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

5 - CAVALCANTI COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.



**CNPJ:** 46.229.893/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 592/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

6 - CAVALCANTI COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.**CNPJ:** 46.229.893/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 592/2026 - Série "AB" de 01 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: e413a498-2987-4744-8701-11345081d998

EDITAL Nº 87/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 -GIOVANE BOZETTE MAZINI 39549451852.**CNPJ:** 40.991.090/0001-44

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 156/2026 - Série "SNO" de 02 de setembro de 2026.

Presidente Prudente, 02 de setembro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: ec34fd1e-2e9c-418b-a9b4-2141f7bffd35

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	01/09/2026	30.916,78

Presidente Prudente, 02 de Setembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: d405c44b-0a43-44cb-8322-fd3de3c57b2c

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 - AO CONTRATO 80/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO OESTE PAULISTA - FOP - Inexigibilidade nº 1860/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DESTINADOS À CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) FUNDAMENTO: Fica o prazo do





contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 184 dias. Destarte, seu vencimento será em 27 de fevereiro de 2027, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1860/2026 ASSINATURA: 26/08/2026

Código identificador: ea44fa37-3499-4253-9523-18fe929dda10

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 23/2026 - REAJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - Concorrência nº 31/2025 OBJETO: Execução dos serviços para implantação de melhorias na área de lazer no bairro Vale das Parreiras, no município de Presidente Prudente/SP FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que é estabelecido o índice INCC-M para reajustamento contratual a cada doze meses. Assim, fica aplicado o reajuste pelo INCC-M correspondente ao período de junho de 2025 (mês base do orçamento estimado) e junho de 2026, em 6,71%, correspondente ao valor de R\$ 14.990,43; em decorrência, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 296.990,43, com fundamento legal nos artigos 25, §7º, e 92, V, da Lei nº 14.133/2021, com matéria tratada no processo administrativo nº 22170/2025 ASSINATURA: 27/08/2026

Código identificador: 81079d05-a526-4c5e-a81c-1971183ec6d2

TERMO DE ADITAMENTO 04/2026 AO CONTRATO 208/2024 - UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: S.O.S LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS - Pregão nº 17/2024 OBJETO: locação de impressoras para unidades escolares FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor fica reduzido em R\$ 53.659,19, passando a ser de R\$ 427.261,38, com fundamento legal no artigo 124, inc. I, "b", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo nº 2177/2024

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de agosto de 2026.

Karina Gomes - Secretária de Educação do Município de Presidente Prudente

Código identificador: 123d926a-2257-4b4d-b24a-6001bdca59c4

TERMO DE CONTRATO 196/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Inexigibilidade de Licitação nº 12.729/2026 OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados VALOR R\$ 144.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 20/08/2026

Código identificador: 4dd4a4ef-8db5-4a09-959d-0b5466cbd357

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

FERNANDO HIROYUKI TSUNODA

Cad. Imóvel: 0369140001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6882/2026 - Data da Infração: 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - Valor: 100,00 UFM

FERNANDO HIROYUKI TSUNODA

Cad. Imóvel: 0369140001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 6883/2026 - Data da Infração: 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - Valor: 150,00 UFM

ROBSON BERNARDES BONEQUINI

Cad. Imóvel: 0365610001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6884/2026 - Data da Infração: 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - Valor: 100,00 UFM





ROBSON BERNARDES BONEQUINI

Cad. Imóvel: 0365610001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6885/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026

Obs: Remover o mato do passeio publico

JOAMAR RODRIGUES DE MELO

Cad. Imóvel: 0434040001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6886/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EDILSON TAKAO MIADA

Cad. Imóvel: 0372460001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6887/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 504,00 UFM

JOSE ABRAO GALINDO

Cad. Imóvel: 0641681801

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 6888/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE ABRAO GALINDO

Cad. Imóvel: 0641681801

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6889/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EDSON VANDERLEY ROTA

Cad. Imóvel: 0442810001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6890/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 414,00 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763579001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6891/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 385,80 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763583001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6892/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 251,40 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763584001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6893/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 250,85 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763585001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6894/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 250,29 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763586001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6895/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 249,72 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763587001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6896/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 249,35 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763588001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6897/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 249,33 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763589001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6898/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 347,93 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763590001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6899/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 478,38 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763608001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6900/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 448,80 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763609001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6901/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 316,49 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763610001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6902/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 316,35 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763611001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6903/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 316,20 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763613001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6904/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026

Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,89 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA





Cad. Imóvel: 0763614001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6905/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,74 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763615001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6906/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,57 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763616001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6907/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,42 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763617001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6908/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,26 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763618001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6909/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 315,11 UFM

LLPP INCORPORACAO LTDA

Cad. Imóvel: 0763622001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6910/2026 - **Data da Infração:** 01/09/2026
Prazo: 18/09/2026 - **Valor:** 314,48 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Setembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: e2905bb6-6922-425f-8119-c90b851e2c5c

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 0198/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0198/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07668/2026 Publicada na data de 20/07/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ADÃO DE SOUZA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01038/2026 de 21/08/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço à AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado à RUA -SANTIN VICTOR MENOTTI-520—JD. SÃO GERALDO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 491370001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de setembro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 5603c68e-f51c-4306-b61c-00a360848d9c





FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.801/2026

Na publicação do Termo de de Autorização referente à Dispensa de Licitação Nº 13.801/2026, veiculada em 02/09/2026, Edição Nº 2104/Ano IX, página 18:

Onde se lê: “; CONTRATADAS: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ 47.960.950/0075-68; e "Presidente Prudente, em 20 de agosto de 2026".

Leia-se: CONTRATADAS: J MAHFUZ LTDA, CNPJ 54.289.996/0010-17; e "Presidente Prudente, em 24 de agosto de 2026".

Código identificador: ebada9b7-dc3c-4cd7-83ec-2d277c12c3d4





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

